



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

**PARECER
COM(2013)199
COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU,
AO CONSELHO E AO EUROGRUPO – Resultados das
apreciações aprofundadas realizadas no âmbito do
Regulamento (UE) n.º 1176/2011 sobre prevenção e correção dos
desequilíbrios macroeconómicos**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO EUROGRUPO – Resultados das apreciações aprofundadas realizadas no âmbito do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos [COM(2013)199].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito à COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO EUROGRUPO – Resultados das apreciações aprofundadas realizadas no âmbito do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos.

2 – É referido na iniciativa em causa que a atual crise económica e financeira induziu uma profunda reestruturação das economias da UE. Esta reestruturação deve ser acompanhada por um novo tipo de governação económica na UE, que reconheça a interdependência entre as suas economias e que crie as bases para o aumento da competitividade e um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo no futuro.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

3 – É igualmente mencionado que a correção dos problemas do passado e a colocação da UE numa trajetória de desenvolvimento mais sustentável no futuro constituem responsabilidades partilhadas dos Estados-Membros e das instituições da UE, uma vez que as economias da UE se encontram estreitamente interligadas.

4 – É também referido que embora a situação varie de um Estado-Membro para outro, é fundamental que todos prossigam o processo de reformas. As reformas estruturais levam tempo para gerar crescimento e criar emprego, o que, por sua vez, irá reduzir as pressões sobre as finanças públicas. Trata-se da razão pela qual uma estratégia orçamental de médio prazo credível e um conjunto exaustivo de reformas estruturais constituem dois complementos indispensáveis. Os novos instrumentos de governação económica da UE foram concebidos para ajudar os governos a identificar os problemas subjacentes e a os obviar sem demora, prossequindo políticas adequadas e específicas de cada país, integradas no âmbito europeu mais lato.

5 - Esta é, assim, a abordagem global em que a Comissão se baseou para a sua Análise Anual do Crescimento 2013¹, apresentada no início do terceiro ciclo do Semestre Europeu de coordenação das políticas económicas. Assim, no quadro deste processo, a Comissão analisou a situação de todos os Estados-Membros², no âmbito do seu relatório do mecanismo de alerta³, a fim de identificar eventuais desequilíbrios macroeconómicos com base num painel de avaliação de indicadores integrado no procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.

6 – É, ainda, mencionado na presente iniciativa que o painel de avaliação foi criado pela Comissão, após consulta ao Parlamento Europeu e ao Conselho, bem como ao Comité Europeu do Risco Sistémico. Estes indicadores servem de base à análise da situação económica de cada Estado-Membro no que diz respeito a desequilíbrios internos (nomeadamente, níveis de endividamento privado e público, preços

¹ COM(2012) 750 de 28.11.2012.

² Com excepção dos países objeto de um programa.

³ COM(2012) 751 de 28.11.2012.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

imobiliários e desemprego) e externos (nomeadamente, balança corrente, ativos e passivos internacionais e indicadores de competitividade).

Por conseguinte, catorze Estados-Membros foram selecionados para efeitos de apreciação aprofundada adicional.

7 - Com base nas apreciações aprofundadas (AA) que acompanham a presente Comunicação, a Comissão identificou desequilíbrios em todos os países selecionados no âmbito do relatório do mecanismo de alerta: **Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Espanha, França, Itália, Hungria, Malta, Países Baixos, Eslovénia, Finlândia, Suécia e Reino Unido**⁴.

8 – Neste contexto, importa referir que as apreciações aprofundadas (AA) produzem análises de cada Estado-membro e incidem sobre variáveis como o défice da balança corrente, a evolução dos custos unitários do trabalho, a variação dos preços imobiliários ou os níveis de endividamento do setor privado. Da análise individualizada da economia dos 14 Estados-membros, resultaram as seguintes conclusões:

- *"O ajustamento das **posições externas** está em curso, embora o nível elevado do endividamento externo líquido continue a tornar vários Estados-Membros vulneráveis.*
- *Apesar do melhor desempenho das exportações, resultante de ganhos a nível da competitividade em termos de custos, vários Estados-Membros têm de*

⁴ Não é publicada uma AA para Chipre, dado o acordo político alcançado entre o Eurogrupo e as autoridades cipriotas sobre os elementos fundamentais do programa de ajustamento macroeconómico e do financiamento oficial. Os países objeto de um programa não estão abrangidos pelo PDM (procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos) na medida em que se encontram sob supervisão económica reforçada no âmbito do programa de ajustamento económico relacionado com a assistência financeira de que beneficiam. Este princípio foi confirmado com a aprovação do denominado «pacote de dois atos legislativos», constituído por dois regulamentos destinados a reforçar o pilar económico da União Económica e Monetária. A aplicação do PDM foi também suspensa para a Grécia, Irlanda, Portugal e Roménia.

Importa ainda relembrar que o PDM — juntamente com o Pacto de Estabilidade e Crescimento reforçado, que põe a tónica na sustentabilidade das finanças públicas — está no cerne da governação económica reforçada da UE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

*redobrar esforços para reforçar ou recuperar a sua **competitividade**, tanto no mercado interno como no plano mundial.*

- *Os **fatores de competitividade para além dos custos** continuam a ser fundamentais, por exemplo, é necessário tomar medidas em matéria de composição das exportações e conteúdo tecnológico, diversificação geográfica das exportações, estrutura das empresas, conteúdos importados das exportações, papel dos fatores de produção intermédios e investimento no domínio da I&D e inovação.*
- *O **processo de redução do endividamento** do setor privado está em curso em várias economias, mas os níveis de endividamento privado continuam a ser elevados e as pressões no sentido da redução do recurso a capitais alheios continuam intensas.*
- *Os **mercados imobiliários** estão em fase de adaptação em vários países que registaram grandes expansões do mercado imobiliário antes da crise. Não é de excluir novas reduções dos preços imobiliários num contexto de um setor bancário ainda vulnerável, de condições de acesso ao crédito restritivas e de incerteza económica."*

9 – Por último, mencionar, que Portugal, Grécia, Irlanda e Roménia não foram alvo de análises aprofundadas, na medida em que estes países já estão a implementar um programa de assistência económica e financeira sujeito a condicionalidade da UE e do FMI e, nesse sentido, já são alvo de supervisão económica reforçada.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Por se tratar de uma iniciativa não legislativa, não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade.
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 10 de Setembro de 2013

O Deputado Autor do Parecer

(Nuno Matias)

O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE VI – ANEXO

Relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Relatório

Comunicação da Comissão ao Parlamento
Europeu, ao Conselho e ao Eurogrupo
[COM(2013)199]

Relator: Deputado
João Galamba

Resultados das apreciações aprofundadas realizadas no âmbito do Regulamento (UE)
n.º 1176/2011 sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

ÍNDICE

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto (alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio), que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Eurogrupo – Resultados das apreciações aprofundadas realizadas no âmbito do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos [COM(2013)199]* foi enviado em 26 de abril de 2013 à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

A governação económica da União Europeia (UE) em vigor na primeira década do século, até ao momento da crise de 2008-9 prestava insuficiente atenção à evolução da economia de cada Estado-Membro. A desvalorização das implicações da crescente interdependência económica – sobretudo no caso dos países que partilham a mesma moeda – teve tradução na ausência de instrumentos à disposição da UE para detetar, prevenir e, se necessário, corrigir desequilíbrios macroeconómicos. Desta forma, estes desequilíbrios foram-se acumulando no interior do espaço da UE, e em particular no interior da área do Euro, e ficaram bastante patentes desde que crise económica e financeira eclodiu no final da década passada.

Foram estes os motivos que levaram a União Europeia a instituir um novo sistema de governação económica, criando, a partir de uma proposta da Comissão, o Procedimento relativo aos Desequilíbrios Macroeconómicos (PDM) com vista a detetar, prevenir e corrigir os problemas numa fase anterior. O PDM — em conjunto com o Pacto de Estabilidade e Crescimento reforçado, que incide sobre a questão da sustentabilidade das finanças públicas — está no cerne da governação económica reforçada da UE.

Os novos instrumentos de governação económica da UE foram concebidos para ajudar os governos a identificar os problemas e a corrigi-los de forma coordenada com as instituições europeias e os outros Estados-membros. Esta exigência tornou necessário o aprofundamento da partilha de informação e análise, como parte integrante de processo mais robusto de tomada de decisões.

Foi com este objetivo que foi criada pela Comissão a Análise Anual de Crescimento, cujo exercício de 2013 foi apresentado no início do terceiro ciclo do Semestre Europeu de coordenação das políticas económicas. No quadro deste processo, a Comissão analisou todos os Estados-Membros, no âmbito do seu relatório do mecanismo de alerta, com o objetivo de identificar eventuais desequilíbrios macroeconómicos, definidos a partir de um painel de avaliação de indicadores previamente definidos. Estes indicadores servem de base à análise da situação económica de cada Estado-Membro no que diz respeito a desequilíbrios internos (em particular, níveis de endividamento privado e público, preços imobiliários e desemprego) e externos (em particular, balança corrente, ativos e passivos internacionais e indicadores de competitividade).

Com base nas apreciações aprofundadas, a Comissão identificou desequilíbrios em todos os 14 países que foram selecionados no contexto do relatório do mecanismo de alerta: Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Espanha, França, Itália, Hungria, Malta, Países Baixos, Eslovénia, Finlândia, Suécia e Reino Unido.

2. aspetos relevantes

As apreciações aprofundadas produzem análises de cada Estado-membro e incidem sobre variáveis como o défice da balança corrente, a evolução dos custos unitários do trabalho, a variação dos preços imobiliários ou os níveis de endividamento do setor privado. Da análise individualizada da economia dos 14 Estados-membros, resultaram as seguintes conclusões:

*“- O ajustamento das **posições externas** está em curso, embora o nível elevado do endividamento externo líquido continue a tornar vários Estados-Membros vulneráveis.*

- Apesar do melhor desempenho das exportações, resultante de ganhos a nível da

*competitividade em termos de custos, vários Estados-Membros têm de redobrar esforços para reforçar ou recuperar a sua **competitividade**, tanto no mercado interno como no plano mundial.*

*- Os **fatores de competitividade para além dos custos** continuam a ser fundamentais, por exemplo, é necessário tomar medidas em matéria de composição das exportações e conteúdo tecnológico, diversificação geográfica das exportações, estrutura das empresas, conteúdos importados das exportações, papel dos fatores de produção intermédios e investimento no domínio da I&D e inovação.*

*- O **processo de redução do endividamento** do setor privado está em curso em várias economias, mas os níveis de endividamento privado continuam a ser elevados e as pressões no sentido da redução do recurso a capitais alheios continuam intensas.*

*- Os **mercados imobiliários** estão em fase de adaptação em vários países que registaram grandes expansões do mercado imobiliário antes da crise. Não é de excluir novas reduções dos preços imobiliários num contexto de um setor bancário ainda vulnerável, de condições de acesso ao crédito restritivas e de incerteza económica.”*

Portugal, Grécia, Irlanda e Roménia não foram alvo de análises aprofundadas, na medida em que estes países já estão a implementar um programa de assistência financeira sujeito a condicionalidade da UE e do FMI e, nesse sentido, já são alvo de supervisão económica reforçada.

3. Princípio da Subsidiariedade

Por se tratar de uma iniciativa não legislativa, não cumpre a verificação da observância do princípio da subsidiariedade.

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O deputado autor do presente Parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a iniciativa em análise.

PARTE IV – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública conclui o seguinte:

1. Por se tratar de uma iniciativa não legislativa, não cumpre verificar o cumprimento do princípio da subsidiariedade;
2. A matéria objeto da presente iniciativa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterado pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio;
3. Reitera o entendimento anteriormente transmitido¹, quanto à assimetria de tratamento conferida aos Estados-membros em desequilíbrio macroeconómico, consoante se trate de situação deficitária ou superavitária, opção que não se encontra devidamente fundamentada;
4. Sem prejuízo do acompanhamento contínuo da implementação do Semestre Europeu, a Comissão dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterado pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 14 de junho de 2013,

O Deputado relator



(João Galamba)

O Presidente da Comissão



(Eduardo Cabrita)

¹ Ver relatório da COFAP à iniciativa COM(2012)68, disponível em:
www.parlamento.pt/europa/Paginas/DetailIniciativaEuropeia.aspx?BID=3967